



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO
SETOR PÚBLICO (DCASP)**

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

01 – MUNICÍPIO:

Vicentina é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul. A cidade se situa próximo a Dourados e Fátima do Sul, cidade à qual é praticamente conturbada. A distância entre as duas é de menos de 10 km centro a centro, o que faz com que compartilhem certos serviços, como transporte por exemplo.

A origem do município de Vicentina está diretamente ligada ao núcleo Colonial de Dourados. O crescimento do núcleo urbano deve-se em função da demanda de mão de obra voltada principalmente, para os algodoeiros cultivados na região na época. A distribuição de terras naquela época era feita com a presença do colono, que também ajudava a abrir picadas e em seguida recebia o protocolo do seu lote. Por Vicentina estar situada a 10 km da margem direita do Rio Dourados e possuidora de solos férteis atraiu muito interesse de fixação dos que por aqui passavam. Os primeiros ocupantes eram principalmente migrantes do interior paulista que vieram atraídos pela excelente qualidade da terra. Aqui eles construíram e viveram de muita fartura.

O plebiscito ocorreu no dia 7 de fevereiro de 1987, que obteve a maioria esmagadora de votos pelo sim. Graças ao trabalho da diretoria da Associação de Amigos de Vicentina que fez 18 reuniões em todas as partes do Município mostrando a população os documentos os quais estavam garantidos todos os direitos e a necessidade de o local ser independente para que não acontecesse o continuísmo do estado de abandono que a população estava mergulhada sem estradas, sem assistência medica, sem transporte para estudantes e ignorados pelo poder público até então. O ex-governador Marcelo Miranda Soares veio à praça pública e sancionou a lei n.º 725 de 20 de junho de 1987 e publicada a 22 de junho de 1987 no D. O. n.º 2091 que põe fim a esta polêmica de desenvolver ao povo vicentinense a sua liberdade e seus próprios destinos. Houve então as eleições municipais a 15 de novembro de 1988, sendo o município instalado em 1 de janeiro de 1989.

02 – Da Criação do RPPS: O Regime Próprio do Município de Vicentina – MS, foi criado através da Lei Municipal 280 de 27 de dezembro de 2007, desvinculando os Servidores do quadro Efetivo do Município do INSS, e passando as mesmas para a Autarquia Previdenciária com a seguinte redação “Fica instituído, nos termos desta Lei, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS – VICENTNAPREV**, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, entidade autárquica com



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede no Município de Vicentina/MS, que passa a reger-se na forma desta Lei Complementar.

03 – Da Estrutura Organizacional: O Regime Próprio do Município de Vicentina – MS, é O VICENTINAPREV será gerido administrativamente em dois níveis e em um nível de controle interno:

Deliberativamente por um Conselho Curador:

ELIZEU MARTINS DE MOURA – Presidente

ALAIDE CAVALARI MARQUES - Secretária

EURIDES LIMA BONFIM DE MENEZES– Membro

EZAULTINA VIVEIRO DE SOUZA– Membro

JAILSON NOVAIS DAVID - Membro

Executivo, por uma Diretoria:

JALMIR SANTOS SILVA – Diretor Presidente

JOSÉ LUIZ LIRA DA ROCHA - Diretor Financeiro e de Benefícios.

Em nível de controle interno por um Conselho Fiscal:

VITOR HUGO XAVIER MARANGÃO – Presidente

VANDA MARIA MARANGÃO ROCHA – Secretária

ELISABETE CAETANO DE OLIVEIRA - Membro



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

E pelo Comitê de Investimentos.

JAILSON NOVAIS DE DAVID
JALMIR SANTOS SILVA
JOSÉ LUIZ LIRA DA ROCHA

04 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Instituto de Previdência de Vicentina/MS, quais sejam:

05 – BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ativo

Circulante.....:	6.896.828,10
Não Circulante:	12.589,00
Total.....:	6.909.417,10



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

Passivo:

Passivo Financeiro:	3.544,71
Passivo Permanente:	16.998.977,34
Total.....:	17.002.522,05

Ativo:

Ativo Circulante :	6.896.828,11
Caixa e Equivalentes de Caixa:	6.896.828,11

Ativo Não Circulante:	12.589,00
Imobilizado...:	12.589,00

Passivo:

Passivo Financeiro:	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:	7.040,01
Demais Obrigações a Curto Prazo.....:	6.504,70
Soma.....:	13.544,71

Passivo Não Circulante:

Provisões a Longo Prazo:	16.998.977,34
--------------------------	---------------



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

Patrimônio Líquido.....: - 10.103.104,94

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.015.626,45
Contribuições Sociais	1.271.870,88
Variações Aumentativas Financeiras:	743.755,57

(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.739.056,54
Pessoal e Encargos	47.115,16
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	610.284,66
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	55.179,94

06 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

07 - DO ORÇAMENTO

A receita prevista e a Despesa Fixada na Lei Orçamentária Anual n.º 441, de 16 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 foi de R\$ 25.500.000,00, ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, assim distribuídas:

Especificação
Valor R\$
Receita
Realizadas.....:
2.015.626,45
<u>Despesa</u>
<u>Empenhada.....:</u>
<u>721.779,76</u>
Superávit
orçamentário.....:
1.293.846,69

Conforme demonstrado acima o Instituto Obteve um Superávit Orçamentário de R\$ 1.293.846,69, quando comparado a receita realizada com o valor empenhado

08 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Não houve cancelamento de restos a pagar no exercício.

09 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Para o exercício de 2017 houve inscrição de restos a pagar processados e não processados sendo os seguintes valores



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

Restos a Pagar Processados	3.910,03
Restos a Pagar Não Processado	0,00
Total Inscrição de Restos 2017	3.910,03

10 - SALDO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES

O saldo dos restos a pagar de exercícios anteriores ficaram com os seguintes saldos

Restos a Pagar Processados	3.129,98
Restos a Pagar Não Processado	
Total Saldo de Restos ex . Ant. em 2017	3.129,98

11 - RESTOS A PAGAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O Saldo de restos para o exercício de 2017, somando as inscrições do exercício com o saldo de restos de exercícios anteriores soma-se a importância de R\$ 7.040,01, sendo distribuídos da seguinte forma

Restos a Pagar Processados	7.040,01
Restos a Pagar Não Processado	0,00
Total Saldo de Restos a Pagar	7.040,01

12 - BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado:

TÍTULOS	RECEITA	TÍTULOS	DESPESA
Receita Orçamentária	2.015.626.45	Despesa Orçamentária	721.779,76
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

Recebidas		Concedidas	
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		Restos a Pagar Processados Pagos	665,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.910,03	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00
Consignações	40.915,41	Consignações	37.190,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.596.011,07	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
		Caixa e Equivalentes de Caixa	6.896.828,11
T O T A L	7.656.462,96		7.656.462,96

13 – RESULTADO FINANCEIRO

Saldo bancário	6.896.828,11
Créditos a Curto Prazo (anexo 14)	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO	(-)7.040,01
(-) Consignações (anexo 17)	(-)6.504,79
(=) Saldo Final	6.883.283,31
(=) Saldo Final	6.883.283,31

Como pode-se observar o Instituto tem um Resultado Financeiro Final de R\$ 6.883.283,31.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.026.476,78
RESULTADO PATRIMONIAL (superávit)	<u>6.082.275,53</u>



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - MS

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Vicentina – MS, 28 de outubro de 2021.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador CRC/MS 008571/O-9 MS